

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ nº 44.674.270/0001-53

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.674.270/0001-53 (“Fundo”), convida os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, às 17h00 do dia 13 de março de 2023, ou, se for o caso, em 2ª (segunda) convocação, às 17h00 do dia 20 de março de 2023, na sede da Administradora (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. A destituição da **PRADA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 140, conjunto 141, sala H, Itaim Bibi, CEP 04530-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.803/0001-91, de suas funções de gestão profissional da carteira do Fundo e sua substituição pela **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.988, expedido em 28 de outubro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74 (“Nova Gestora”), a contratação da **QFLASH TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 94 (parte), Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sobre o nº 31.504.994/0001-07, para exercer as funções de consultoria especializada do Fundo, com a consequente alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para prever que a gestão da carteira do Fundo passará a ser realizada pela Nova Gestora e incluir a figura do consultor especializado e suas obrigações, bem como a alteração dos percentuais aplicáveis à taxa de administração do Fundo, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo;
- II. A alteração e consolidação do Regulamento para refletir outras modificações, incluindo, sem limitação: (a) a redução da remuneração paga ao agente de cobrança extraordinária pelo Fundo; (b) a modificação da política de investimento do Fundo para incluir determinados limites de composição da sua carteira; (c) a alteração das condições de endosso e dos critérios de elegibilidade para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo; (d) a mudança dos critérios para emissão de cotas pelo Fundo; (e) a reformulação do capítulo relativo à assembleia geral de cotistas, incluindo os quóruns de aprovação; e (f) a revisão dos anexos relativos aos modelos de suplementos das cotas emitidas pelo Fundo; e
- III. A emissão, pelo Fundo, de cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas”), perfazendo o volume total de emissão de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do respectivo boletim de subscrição.

A minuta do novo Regulamento proposto em marcas de revisão destacadas, contemplando as alterações previstas nos itens I e II da ordem do dia, está disponível para consulta na forma do Anexo I à presente convocação.

**A efetivação do item I acima, caso aprovado, fica condicionada à subscrição da totalidade das Cotas Subordinadas prevista no item III da ordem do dia.**

Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Administradora também informa ao cotista que este pode ser representado pela Administradora na Assembleia, devendo utilizar o modelo de procuração disponibilizado na forma do Anexo II à presente, abrangendo as possíveis opções de deliberação. A procuração de voto deverá ser impressa, preenchida e assinada, e enviada acompanhada da Documentação de Identificação\*, em via digital sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail [assembleias@hedgeinvest.com.br](mailto:assembleias@hedgeinvest.com.br) até as 15h00 do dia da Assembleia.

\*Documentação de Identificação: documento de identificação válido, no caso de Cotista pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s), acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de Cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

São Paulo, 2 de março de 2023

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**ANEXO I**  
**NOVO REGULAMENTO**

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO DE VOTO**

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Outorgante abaixo qualificado:

**OUTORGANTE:**

Nome completo/Razão social: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

**OUTORGADA: HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**PODERES:** O Outorgante nomeia e constitui, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Outorgada como sua bastante procuradora, a quem outorga amplos poderes para representá-lo(a), de forma isolada, em relação à totalidade das cotas escrituradas em seu nome emitidas pelo **ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.674.270/0001-53 ("Fundo"), em **Assembleia Geral Extraordinária** do Fundo a ser realizada em **1ª (primeira) convocação em 13 de março de 2023, ou, se for o caso, em 2ª (segunda) convocação, em 20 de março de 2023**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), por meio da declaração dos votos abaixo, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao exercício do direito de voto do Outorgante, inclusive, mas não se limitando às deliberações relativas à condução dos trabalhos da Assembleia, podendo, ainda, a Outorgada assinar atas, livros societários e todos e quaisquer outros documentos pertinentes e substabelecer, no todo ou em parte, o presente mandato e praticar todos os atos necessários a seu fiel cumprimento, ressaltando, ainda, que, caso a Assembleia não seja realizada na data destacada acima ou caso seja suspensa por qualquer razão, o presente mandato continuará válido para o seu bom e fiel cumprimento, desde que para os fins aqui previstos.

**I.** A destituição da **PRADA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 140, conjunto 141, sala H, Itaim Bibi, CEP 04530-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.803/0001-91, de suas funções de gestão profissional da carteira do Fundo e sua substituição pela **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.988, expedido em 28 de outubro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74 ("Nova Gestora"), a contratação da **QFLASH TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 94 (parte), Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sobre o nº 31.504.994/0001-07, para exercer as funções de consultoria especializada do Fundo, com a consequente alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para prever que a gestão da carteira do Fundo passará a ser realizada pela Nova Gestora e incluir a figura do consultor especializado e suas obrigações, bem como a alteração dos percentuais aplicáveis à taxa de administração do Fundo, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo;

( ) Aprovar

( ) Reprovar

( ) Abster-se de votar

( ) Abster-se de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

**II.** A alteração e consolidação do Regulamento para refletir outras modificações, incluindo, sem limitação: (a) a redução da remuneração paga ao agente de cobrança extraordinária pelo Fundo; (b) a modificação da política de investimento do Fundo para incluir determinados limites de composição da sua carteira; (c) a alteração das condições de endosso e dos critérios de elegibilidade para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo; (d) a mudança dos critérios para emissão de cotas pelo Fundo; (e) a reformulação do capítulo relativo à assembleia geral de cotistas, incluindo os quóruns de aprovação; e (f) a revisão dos anexos relativos aos modelos de suplementos das cotas emitidas pelo Fundo; e

- Aprovar
- Reprovar
- Abster-se de votar
- Abster-se de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

III. A emissão, pelo Fundo, de cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas”), perfazendo o volume total de emissão de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do respectivo boletim de subscrição.

- Aprovar
- Reprovar
- Abster-se de votar
- Abster-se de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Outorgante)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, RG, CPF e cargo do(s) signatário(s))